

art. 6º, inciso I alínea “h” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 130.049.065,38 (Cento e Trinta Milhões, Quarenta e Nove Mil, Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0102	339014	25.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0102	339033	75.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0102	339037	220.101,00
161011212201254534 - SEDUC	0102	339039	569.148,00
161011212201254668 - SEDUC	0102	339030	262.046,00
161011212212556219 - SEDUC	0102	339039	274.512,00
161011212812016212 - SEDUC	0102	339014	26.500,00
161011212812016212 - SEDUC	0102	339033	33.500,00
161011212812016212 - SEDUC	0102	339039	689.537,00
161011224412556216 - SEDUC	0102	339014	15.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0102	339033	25.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0102	339039	60.000,00
161011224412816222 - SEDUC	0102	339039	203.400,00
161011233112016243 - SEDUC	0102	339049	2.098.394,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	339014	100.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	339033	321.252,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	339037	18.709,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	339039	3.855.479,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	449052	2.000.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319011	399.087,82
161011236112556226 - SEDUC	0102	334041	10.067.057,00
161011236112556226 - SEDUC	0102	339033	432.943,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	335041	254.450,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	339014	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	339033	200.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	339037	195.279,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	339039	2.961.659,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	449052	2.000.000,00
161011236212556217 - SEDUC	0102	335041	494.888,00
161011236212556217 - SEDUC	0102	339039	366.646,00
161011236512554962 - SEDUC	0102	339014	25.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0102	339033	27.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0102	339039	2.500,00
901011012201254580 - FES	0103	339034	172.640,02
901011030111861376 - FES	0103	449039	260.000,00
901011030111862612 - FES	0103	334041	4.584.581,00
901011030211851962 - FES	4153	449051	6.149.977,23
901011030211852610 - FES	0103	332041	2.100.000,00
901011030211852610 - FES	0103	334041	408.000,00
901011030211852610 - FES	0103	335041	27.346.947,34
901011030211852610 - FES	0103	339030	16.792.701,88
901011030211852610 - FES	0103	339036	180.958,61
901011030211852610 - FES	0103	339039	16.491.544,39
901011030211852610 - FES	0103	339047	19.828,27
901011030211852610 - FES	0103	445051	2.365.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449051	4.375.000,00

901011030211852610 - FES	0103	449052	3.840.000,00
901011030211852610 - FES	0103	459061	11.997.693,33
901011030211854804 - FES	0103	334041	176.751,00
901011030311862613 - FES	0103	334041	3.109.110,49
901011030511872615 - FES	0103	334041	1.279.244,00
		TOTAL	130.049.065,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 274, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320637

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.147.560,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.147.560,18 (Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212016213 - SEDUC	0102	339030	147,50
161011212212016213 - SEDUC	0102	449052	7.328,68
622011012201254575 - HEMOPA	0269	339030	70.000,00
622011012201254575 - HEMOPA	0269	339036	46.430,00
622011012201254575 - HEMOPA	0269	339039	150.850,00
622011012201254579 - HEMOPA	0269	339034	70.000,00
622011030211882623 - HEMOPA	0269	339030	340.000,00
742011212201254535 - UEPA	0102	319011	2.000.000,00
742011236412584997 - UEPA	0260	449052	300.000,00
901011012201254575 - FES	0103	339039	150.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449052	1.000.000,00
901011030211882623 - FES	0103	339030	800.000,00
901011033112012981 - FES	0103	339047	212.804,00
		TOTAL	5.147.560,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0102	339030	147,50
161011212201254534 - SEDUC	0102	449052	7.328,68
622011012112534953 - HEMOPA	0269	319016	200.000,00
622011012812214780 - HEMOPA	0269	339093	20.000,00
622011012812214781 - HEMOPA	0269	339030	9.850,00
622011013112494959 - HEMOPA	0269	339030	35.000,00

622011030211882616 - HEMOPA	0269	339030	40.000,00
622011030211882617 - HEMOPA	0269	339030	300.000,00
622011030411882785 - HEMOPA	0269	339014	11.530,00
622011030411882785 - HEMOPA	0269	339033	19.900,00
622011030411882785 - HEMOPA	0269	339039	15.000,00
622011033112534954 - HEMOPA	0269	339014	4.000,00
622011042212494930 - HEMOPA	0269	339014	2.000,00
622011042212494930 - HEMOPA	0269	339030	5.000,00
622011057112214915 - HEMOPA	0269	339014	15.000,00
742011212201254534 - UEPA	0102	339039	130.000,00
742011233112016003 - UEPA	0102	339039	200.000,00
742011236412584994 - UEPA	0102	339039	320.000,00
742011236412584995 - UEPA	0260	339030	300.000,00
742011236412584997 - UEPA	0102	339039	150.000,00
742011236412584998 - UEPA	0102	339039	700.000,00
742011236412586001 - UEPA	0102	339020	500.000,00
901011030111861376 - FES	0103	444051	100.000,00
901011030111861376 - FES	0103	444052	250.000,00
901011030111861376 - FES	0103	449051	700.000,00
901011030211851367 - FES	0103	449051	900.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449039	200.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449051	12.804,00
		TOTAL	5.147.560,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 244, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320645

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 57.653.755,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 57.653.755,64 (Cinquenta e Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0101	449051	11.000.000,00
151011339211816065 - SECULT	0117	449052	144.922,29
171021751212273066 - Enc. SEFA	0101	459065	15.487.226,00
291012678111821537 - SETRAN	0157	449051	300.000,00
291012678111821538 - SETRAN	0157	449051	2.000.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0157	449051	4.961.355,35
291012678211821534 - SETRAN	0157	449051	702.000,00
291012678411821596 - SETRAN	0157	449051	1.350.000,00
572012012201254535 - EMATER	0101	319004	3.309,00